



ÁGUAS CLARAS

COMISSÃO DE
DIREITO BANCÁRIO

 EVENTO | RODA DE CONVERSA

MODERNIZAÇÃO DO
CRÉDITO RURAL
E TOKENIZAÇÃO DE
ATIVOS REAIS
NO MERCADO FINANCEIRO



POR QUE FALAR SOBRE ESSE TEMA AGORA?



O agro é o motor da economia brasileira.



O crédito rural ainda enfrenta entraves estruturais.



A tecnologia e a inovação podem mudar esse cenário.



A tokenização de ativos reais é uma nova fronteira de eficiência e acesso.



O QUE VAMOS ABORDAR HOJE

- 1 Desafios do crédito rural atual
- 2 Modernização do crédito: o papel da tecnologia
- 3 Tokenização de ativos reais: conceitos e aplicações
- 4 Benefícios para o agro, investidores e para o mercado financeiro
- 5 Perspectivas e reflexões finais



1. DESAFIOS DO CRÉDITO RURAL ATUAL

- ⑤ Burocracia e processos lentos
- ⊗ Garantias reais de difícil execução
- 📈 Custos elevados e spread alto
- 👥 Acesso restrito para pequenos e médios produtores
- ⚠️ Assimetrias de informação e riscos



BASE LEGAL DA TOKENIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO

A tokenização de ativos do agro já possui fundamento jurídico sólido no ordenamento brasileiro, garantindo segurança jurídica e viabilidade operacional.



LEI Nº 13.986/2020 (LEI DO AGRO)

Moderniza a Lei da CPR e permite a emissão escritural (digital).



LEI Nº 8.929/1994 (LEI DA CPR)

Art. 3º-A: emissão escritural por meios eletrônicos ou digitais, registrada em sistema autorizado pelo Banco Central.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 3º, § 4º: validade e exequibilidade garantidas com assinaturas eletrônicas (simples, avançadas ou qualificadas).








SEGURANÇA JURÍDICA

Direitos, garantias e obrigações mantidos com integridade, rastreabilidade e fé pública.



2. MODERNIZAÇÃO DO CRÉDITO: O PAPEL DA TECNOLOGIA

-  Digitalização de processos
-  Análise de dados e inteligência para crédito
-  Automação e redução de burocracia
-  Novas plataformas e modelos de originação e distribuição
-  Mais eficiência, segurança e escalabilidade



3. TOKENIZAÇÃO DE **ATIVOS REAIS**

-  Representação digital de ativos reais em blockchain
-  Mais liquidez e fracionamento de ativos
-  Transparência, rastreabilidade e segurança
-  Abertura para novos investidores
-  Exemplos práticos no agro e no mercado financeiro




CPR ESCRITURAL E BLOCKCHAIN

A infraestrutura digital conecta o produtor ao investidor com segurança, transparência e liquidez.



- ✓ Rastreabilidade
- ✓ Integridade documental
- ✓ Acesso ampliado ao capital
- ✓ Transparência
- ✓ Liquidez



BASE LEGAL

- Lei 8.929/94
- Lei 13.986/2020
- Assinaturas eletrônicas válidas

“O agro deixa de depender apenas do crédito tradicional bancário.”



COMISSÃO DE
DIREITO BANCÁRIO

GARANTIAS REAIS E SEGURANÇA JURÍDICA

- ✓ Leis 8.929/94 e 13.986/2020 (Art. 12): garantias reais (hipoteca, penhor rural) devem ser averbadas no Cartório de Registro de Imóveis para valer contra terceiros.
- ✓ Após o registro, a gestão do título pode ser feita via blockchain.
- ✓ A tecnologia agrega eficiência, mas o direito assegura a validade e a oponibilidade.

FUNDAMENTOS ESSENCIAIS

- 🏛️ Fé pública registral
- 🏛️ Oponibilidade perante terceiros
- 📄 Integridade e imutabilidade dos dados
- 🏛️ Conformidade com LGPD e normas aplicáveis
- 🏛️ Governança, auditoria e compliance



DIREITO, TECNOLOGIA E CONFIANÇA CONECTAM O AGRO AO FUTURO.

4. BENEFÍCIOS PARA O ECOSISTEMA



PARA O PRODUTOR

Mais acesso ao crédito,
melhores condições
e previsibilidade.



PARA INVESTIDORES

Novas oportunidades,
diversificação e
segurança jurídica.



PARA O MERCADO

Mais liquidez, eficiência
e desenvolvimento
sustentável.



COMISSÃO DE
DIREITO BANCÁRIO

MARCO LEGAL DOS **CRIPTOATIVOS**

Define diretrizes para a prestação de serviços de ativos virtuais e estabelece a base jurídica para custódia e negociação de tokens de ativos reais.



LEI Nº 14.478/2022

Dispõe sobre diretrizes para a prestação de serviços de ativos virtuais no Brasil.

- ✓ Traz a definição jurídica de ativo virtual, dando suporte à infraestrutura de tokens de ativos reais (RWA).



“Segurança jurídica é o alicerce da inovação financeira.”



COMISSÃO DE
DIREITO BANCÁRIO

REGULAÇÃO DA CVM E ATIVOS DIGITAIS

Tokens que representam direitos sobre ativos reais podem ser considerados valores mobiliários e devem seguir as normas da CVM.



PARECER CVM Nº 40/2022

Define quando um criptoativo (token) é considerado valor mobiliário.



RESOLUÇÃO CVM Nº 88/2022

Crowdfunding:
captação via plataformas eletrônicas de investimento participativo.



RESOLUÇÃO CVM Nº 175/2023

Novo marco dos fundos de investimento e integração de ativos digitais (incluindo FIAGRO).



SANDBOX REGULATÓRIO

Ambiente experimental supervisionado pela CVM e BACEN para inovação segura.

“Inovação sem regulação gera risco.
Regulação sem inovação gera atraso.”

5. PERSPECTIVAS E REFLEXÕES FINAIS

- ✓ A união entre agro, finanças e tecnologia é o caminho do futuro.
- ✓ O crédito rural moderno impulsiona o desenvolvimento do país.
- ✓ A tokenização pode ser um divisor de águas para o mercado financeiro e o agronegócio.
- ✓ Precisamos de regulação inteligente, segurança jurídica e colaboração.



“ Direito, inovação e desenvolvimento
para um agro mais **forte,**
moderno e sustentável. ”

REALIZAÇÃO



ÁGUAS CLARAS

COMISSÃO DE **DIREITO BANCÁRIO**



EVENTO | RODA DE CONVERSA

SOBRE O MEDIADOR



JEFFERSON F. R. POLI

Prof. Direito Bancário do IBCAPPA-GO

Secretário-Geral da Comissão de
Direito Bancário da Subseção da
OAB Águas Claras-DF.

Idealizador do projeto AgroReal

OAB-DF: 64.747



OBRIGADO!

Vamos transformar desafios em oportunidades e construir juntos um futuro mais próspero.



SMPW / SUL QD 5, CONJ. 12, LOTE 5,
FRAÇÃO A2, LOJA 1 E 2
PARK WAY, ÁGUAS CLARAS / DF



13/05 – QUARTA-FEIRA



19h00